

EDUCAÇÃO e TECNOLOGIA



Revista do Instituto Politécnico da Guarda

EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Propriedade
Instituto Politécnico da Guarda

Director
Álvaro Bento Leal

Redacção
Serviços Centrais do I.P.G.
Av. Dr. Francisco Sá Carneiro nº 50 * 6300 Guarda
Telef. (071) 222634 * Telecópia (071) 222690

Composição
Gabinete Editorial do I.P.G.

Execução Gráfica e Impressão
Secção de Reprografia do I.P.G.

Periodicidade
Semestral

Tiragem
1.000 ex.

Depósito Legal
nº 17.981/87

Capa: Centro de Audiovisuais do IPG

nº XVI - Agosto de 1995

ACTUAÇÃO INTERVENTIVA

Como docente tenho acompanhado e colaborado, desde o seu início, nesta Revista que, bem cedo, se implantou e afirmou, evoluindo a par da actividade deste estabelecimento de ensino superior.

Hoje, e nas funções que desempenho, não podia deixar de me congratular com o percurso assumido pela "Educação e Tecnologia" e de continuar a dispensar a atenção que merece uma Revista com estas características.

Neste contexto, importará sublinhar que, semestralmente, as páginas desta publicação — no seu décimo sexto número — têm possibilitado a divulgação de inúmeros trabalhos, de conteúdos bem diferenciados, com uma ampla abrangência, mercê da linha editorial definida.

Continuaremos a pugnar pela sua qualidade, pela permanente abertura à colaboração, crítica e activa, rigorosa e participativa, por uma actuação cada vez mais interventiva, dentro dos parâmetros da sua própria especificidade.

Dentro do quadro definido com a publicação dos Estatutos do Instituto Politécnico e com a eleição dos seus órgãos directivos, a nossa revista continuará a ser, estou certo, um meio de comunicação prestigiado e prestigiante, em torno do qual vamos continuar a incentivar novas colaborações. Hoje, como ontem, defendemos a realização da evolução do IPG, de uma forma plena e participada.

Álvaro Bento Leal
Presidente do IPG

O PERIGO DO AMOR - Argumentos sobre a fundamentação das relações sócio-afectivas na família portuguesa do Antigo Regime

António Gomes Ferreira*

Pelo nascimento, o indivíduo inicia um período mais ou menos longo de socialização, durante o qual vai conhecendo a existência ou a ausência de uma realidade familiar que o condicionará posteriormente. Assim, o seu futuro depende tanto da quantidade-qualidade dos estímulos-respostas fornecidos pelos elementos que com ele mais se relacionam como da natureza das relações que se processam entre estes e entre eles e os outros. Temos, portanto, o indivíduo inconscientemente aprisionado, desde muito cedo, a modos de ser, estar e actuar que ou tendem a conformá-lo aos princípios da sociedade em que se insere ou o precipitam para a indiferença, desafio ou rebeldia, atitudes estas, obviamente, inaceitáveis para quem pretende preservar uma ordem vigente.

Em geral, cabe à família a primeira tarefa de socialização. Dela ficam dependentes a repressão ou modelação eficaz dos instintos⁽¹⁾ e a organização das emoções⁽²⁾. Jacques Lacan vai mais longe e afirma: "ela transmite estruturas de comportamento e de representação cujo jogo ultrapassa os limites da consciência"⁽³⁾. Também os filósofos, clérigos,

* Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra

(1) Usseli, Jos van, *Histoire de la répression sexuelle*, 1972, p. 111.

(2) Lacan, Jacques, *A família*, 2ª ed., 1981, p. 15.

(3) *Ibidem*.

pedagogos e moralistas do Antigo regime, apoiados no seu conhecimento empírico ou pseudo-científico, chamaram a atenção dos coetâneos para a importante função formativa da família. Para eles, só a família tinha capacidade suficiente para actuar desde o nascimento sobre um ser biológico, naturalmente inclinado à obtenção de prazeres, para o transformar num ser socializado e, se possível, em alguém com elevado índice de performance social⁽⁴⁾.

Esta insistência na capacidade e no potencial da acção educativa da família tinha muito a ver com a evolução que, a partir dos últimos séculos da Idade média, se fora desenhando. De facto, à medida que as comunidades foram crescendo, diversificando-se e complexizando-se dos pontos de vista social e cultural e que, concomitantemente, se foram relaxando as solidariedades colectivas, feudais e comunitárias, que controlavam praticamente todos os actos e vivências do indivíduo, começaram a emergir condições para que a família ganhasse espaço próprio e autonomia que se foram reforçando, nos séculos seguintes. Esse reforço deveu-se sobretudo a acontecimentos político-culturais como a crescente capacidade do Estado para se impor cada vez mais, chamando a si o controlo de um espaço social que antes se desenrolava subordinado a solidariedades locais, a acção evangelizadora das igrejas que trataram de implementar um maior rigor religioso e de responsabilizar os pais pela educação e comportamento dos filhos, a crescente sofisticação da sociedade que valorizou a leitura, o saber, a convivialidade, o refinamento dos costumes e o desenvolvimento económico, administrativo e social que impôs mais exigências profissionais e educacionais. A importância da família aumentava porque dela dependia cada vez mais a gestão da vida privada, em consequência do enfraquecimento das solidariedades colectivas, com o Estado a absorver as funções que se ligavam à coisa pública, e porque dela dependiam atitudes e desempenhos que cada um iria desenvolver ao longo do seu percurso terreno, tanto mais que era bastante deficiente o funcionamento daquilo que denominamos por processo de escolarização⁽⁵⁾. A família tornava-se, pois, uma instituição fulcral; ela era vista simultaneamente como um empreendimento e como instituição educativa, dualidade que condiciona todo o discurso acerca das relações entre os membros e que, por isso, também está presente nos momentos em que se aborda a constituição do casal.

Contributo fundamental para todo este processo de modificação mental e comportamental veio da Igreja: instituição de grande potencial económico e humano, que

(4) Ussel, Jos van, *ob. cit.*, p. 111.

(5) Ariès, Philippe, *L'enfant et la vie familiale sous l'Ancien Régime*, 1973, pp. 270 - 275.

possuía ainda a invejável função de controlo ideológico. Esta instituição cristã, saída da tradição hebraica, possuía uma longa experiência de intervenção na formação ideológica do indivíduo e da família; mas, perante as transformações económicas, políticas, filosóficas e religiosas dos últimos séculos da Idade Média e do emergir de inevitáveis contradições ligadas à instituição familiar, viu-se obrigada a repensar a problemática de forma a responder às exigências da sociedade, embora nem sempre satisfizesse cabalmente as vontades de poderosas entidades laicas, nomeadamente no que dizia respeito ao casamento⁽⁶⁾. Na Idade Média já a Igreja havia reconhecido a validade dos casamentos realizados sem a aprovação dos pais, o que enfraquecia o poder paternal em face da iniciativa dos jovens, tanto mais que desde o século XII se considerava o casamento um sacramento que o rapaz e a rapariga recebiam por simples troca de consentimentos. No entanto, sendo certo que a desobediência aos pais era considerada pecado mortal, até porque muitos destes casamentos eram clandestinos, o que levava a frequentes divórcios, prejuízos e crimes de bigamia, o Concílio de Trento, em meados de Quinhentos, limitou-se a renovar a condenação destes, sem deixar de continuar a considerar válidos os casamentos contraídos sem autorização dos pais⁽⁷⁾.

Para além do casamento o relacionamento entre cônjuges e entre pais e filhos, a administração de patrimónios, a divisão do trabalho, a transmissão dos bens e a preservação da continuidade familiar eram valores que necessitavam duma reformulação ideológica coerente e global capaz de justificar os critérios e métodos exigidos à manutenção e eficácia desta instituição social. Por outro lado, a família, porque exerce uma função mediadora entre o indivíduo e a sociedade⁽⁸⁾, tinha de corresponder aos anseios e exigências da estrutura social mais ampla e obedecer aos princípios e directrizes que esta determinava.

Ora, os princípios aglutinadores e mais consequentes nos discursos do Antigo Regime eram o da desigualdade natural e o da autoridade que, segundo Elisabeth Badinter, decorriam da confluência da herança filosófica aristotélica, da tradição

(6) Exemplo desse repensar pode colher-se da leitura das *Constituições Sinodais*, nomeadamente das *Constituições synodais do bispado de Angra* (...), Lisboa, 1560. É importante também, para melhor conhecimento desta problemática, verificar a atitude e o pensamento dos representantes de Portugal no Concílio de Trento; sobre este assunto veja-se Castro, José de, *Portugal no Concílio de Trento*, vol. V, 1946, pp. 62-68, 150-155, 160-165, 174-176 e 246-258. Sobre a evolução do crescente controlo do casamento, pela Igreja até ao século XVIII, veja-se Casey, James, *História da família*, 1990, pp. 119-130.

(7) Fiandrin, Jean-Louis, *Familles. Parenté, maison, sexualité dans l'ancienne société*, 1984, p. 129; Lebrun, François, *A vida conjugal no Antigo Regime*, 1983, pp. 19-29.

(8) Goodc, William J., *A família*, 1970, p. 13.

teológica cristã e dos fundamentos teóricos do absolutismo⁽⁹⁾. De facto, ao reforçarem-se, estas correntes de pensamento justificavam os grandes chavões que a mentalidade do Homem Moderno interiorizava: a inevitabilidade da desigualdade social, a fraqueza e periculosidade da mulher, a supremacia do homem e a natureza divina da autoridade marital e paternal.

A partir destas premissas o pai de família mais ou menos abastado podia, com grande tranquilidade, defender o seu *status* ou a sua honra, no que esta tinha de interdependência duma triplíce relação económica, social e moral.

Assegurada como inevitável a desigualdade social contribuía-se fortemente para acabar com uma certa promiscuidade interclassista e para uma maior separação entre os diversos escalões sociais⁽¹⁰⁾; ao acentuar-se a fragilidade e o poder demoníaco da mulher estava-se a condená-la a uma vincada separação sexual⁽¹¹⁾ e a uma tutela permanente⁽¹²⁾, conferindo à autoridade marital e paternal natureza divina⁽¹³⁾, estava-se a submeter tudo e todos ao cônjuge masculino que, assim, podia assegurar a perpetuação do seu bom nome. Tudo se conjugava de forma a garantir a maior segurança ao esforço de manutenção do prestígio social, ou seja, ao esforço de preservação da honra. Esta era a jóia mais sublime e preciosa duma família⁽¹⁴⁾, sobre a qual giravam todas as atenções e à qual tinham de submeter-se outros valores sócio-mentais: a individualidade e a liberdade das pessoas, o relacionamento social e o comportamento ético-moral, a administração e a transmissão do património, o casamento e a relação sócio-afectiva familiar.

De facto, a honra tendia a depender, cada vez menos, da exclusividade do sangue e da tradicional heroicidade guerreira medieval para abarcar a preservação do prestígio social e patrimonial, o que passava pela manutenção e obtenção de riqueza através duma utilização mais racional das posses, de comportamentos mais disciplinados, de estratégias de vida

(9) Badinter, Elisabeth, *L'amour en plus*, 2ª ed., 1981, pp. 19-34.

(10) A educação cada vez mais rigorosa mas também cada vez mais selectiva era só por si um factor de distanciamento.

(11) O isolamento da mulher era uma forma de salvaguardar a honra familiar; através dele tentava-se evitar gastos inconvenientes ou casamentos economicamente desastrosos. Sobre este assunto veja-se: Descrição da cidade de Lisboa (...). [1730] in *O Portugal de D. João V visto por três forasteiros*, 1983, pp. 60, 64-65 e 67.

(12) Bernardino, Teresa, *Sociedade e atitudes mentais em Portugal (1777-1810)*, 1986, p. 112.

(13) Badinter, Elisabeth, *ob. cit.*, pp. 13-34.

(14) *Modo de emendar a dezordem da mulher com o marido pela não deixar jogar o entrudo (...)*, p. 9. "honra he jola, que mais val./ A tudo mais preferida;/ Pela honra se assrisca avida./ Que a honra he vida immortal" (*Carta de instrução, e bons documentos, sobre as obrigaçoens de hum pat para hum filho (...)*, 1779, p.11).

mais pensadas⁽¹⁵⁾. Por outro lado, à medida que se avançava no Antigo Regime, aceitava-se, cada vez mais, o poder enobrecer-se, obviamente, através dos feitos de armas, mas também por via das letras e das riquezas⁽¹⁶⁾, que o mesmo é dizer por via do mérito ou, como então se preferia, por virtude. A eficiência burguesa não podia, é claro, ser ignorada. A sua força residia em algo de profundo. A burguesia, confrontada com inúmeras adversidades, na sua ânsia de vencer, progredir, enriquecer e ascender, desde cedo demonstrara que para se atingirem tais objectivos era necessário fazer uso de uma grande auto-disciplina. Só a auto-disciplina permitia a cada um superar a inicial condição social inferior e vencer os combates da concorrência que, inevitável e frequentemente, teria de enfrentar; por isso, vê-se facilmente alcandorada a valor de fundamental importância da sociedade e a objecto de especial cuidado na educação dos indivíduos.

Logo na infância se devia começar todo um processo de educação conducente à criação duma auto-disciplina que tinha em vista servir a conservação da honra. Nas *Regras para a christã educação dos meninos*⁽¹⁷⁾ defendia-se uma constante e rigorosa vigilância dos pais sobre os costumes dos filhos, para que perante as suas más inclinações as pudesse logo combater com as armas de Deus: "a oração, a mortificação, a penitência, o trabalho, a vigilância, as boas obras e as virtudes contrárias às paixões". Nesta obra, o sexo feminino era especialmente contemplado. Partindo do princípio de que a mulher tinha uma natural propensão para o pecado, propunha-se que desde os primeiros anos fossem as meninas educadas afastadas do mundo⁽¹⁸⁾ e dos homens⁽¹⁹⁾ e que junto de suas mães aprendessem os preceitos da religião e de tudo o que servisse para o bom governo doméstico⁽²⁰⁾. De qualquer modo, esta educação implicava uma relação vertical e autoritária, não só porque, como dizia o pedagogo e moralista Alexandre de Gusmão, não havia boa criação sem castigo⁽²¹⁾ mas também porque, como desejava Diogo Camacho Aboym, devia decorrer sem que os pais se envolvessem num relacionamento inímita com os filhos. A posição deste moralista é tanto mais

(15) Castro, Damião António de Lemos Faria e, *Política moral e civil, aula da nobreza lusitana* (...), 1749, pp. IV e 204-205.

(16) Aboym, Diogo Guerreiro Camacho de, *Escola Moral, política, christã, e jurídica* (...), 1747, pp. 74-75.

(17) *Regras para a christã educação dos meninos*, 1783, pp. 80-81.

(18) *Ibidem*, pp. 197-206.

(19) *Ibidem*, pp. 115-116 e 290-296.

(20) *Ibidem*, pp. 307-310.

(21) Gusmão, Alexandre, *Arte de crear bem os filhos na idade da puericia*, 1685, p. 309 Este educador era mais severo que dois outros célebres pedagogos do seu tempo. Sobre o assunto veja-se Ferreira, António Gomes, *Três propostas pedagógicas de Seiscentos: Gusmão, Fénelon e Locke*, *Revista Portuguesa de Pedagogia*, Ano XXII, 1988, pp. 270, 286-289.

interessante quanto bem se esforça por sugerir ao pai aquilo que pensava ser uma conduta educativa equilibrada e que excluía, claramente, o que entendia como excessos da familiaridade e da severidade⁽²²⁾. Através desta educação pretendia-se domar os impulsos corpóreos e sentimentais⁽²³⁾, refrear a vontade do indivíduo em formação e criar-lhe a noção e o hábito da auto-disciplina para poder seguir os ditames da razão⁽²⁴⁾, ou seja, os valores que a sociedade e a família determinavam.

Chegados a uma idade casadoira os filhos deviam usufruir de uma vida regrada e frugal dedicada ao trabalho e à religião⁽²⁵⁾, prezando o recolhimento tal como a economia⁽²⁶⁾ e usando de obediência para com os seus soberanos⁽²⁷⁾ e pais⁽²⁸⁾. As raparigas seriam agravadas com uma forte "clausura doméstica"⁽²⁹⁾ que as privasse de todo o contacto com a mocidade do sexo masculino.

No meio de todo este ambiente era difícil consumir-se e até conceber-se um verdadeiro amor. Ele era mesmo olhado com alguma desconfiança e até considerado como algo perigoso. Dos três moralistas portugueses que do século XVI ao século XVIII escreveram sobre o casamento⁽³⁰⁾ nenhum refere o amor como causa primeira e absolutamente necessária para a efectuação de um matrimónio. Francisco Manuel de Melo⁽³¹⁾,

(22) "Deve sem familiaridade fazer-se amar, e sem severidade fazer-se temer, para que o demasiado rigor não envileça os ânimos juvenis, e a demasiada lhança não diminua a autoridade" (Aboym, Diogo Guerreiro Camacho de, *ob. cit.*, 1747, p. 62).

(23) Bernardino, Teresa, *ob. cit.*, pp. 109-110. Para um aprofundamento aconselham-se, entre outras, a já citada obra de Alexandre Gusmão e a publicação anónima *Regras para a christã educação dos meninos*.

(24) Gusmão, Alexandre, *ob. cit.*, p. 260. Podemos encontrar curiosos e importantes apontamentos sobre educação no teatro de cordel. Por entre as muitas obras onde encontrámos referências a conceitos educativos permito-me salientar os seguintes: *A grande contenda que teve a mulher com o marido, pella não deixar hir ver as barbas do cacho d'uvas. Ou o fruto do bom concelho*, 1792, p. 16; *O castigo que deo o mundo à mulher casamenteira, pela desordem da sua familia*, 1789, p. 7; Silva, Nicolau Luis da, *Os maridos paraltas e as mulheres sagazes*, 1783, p. 4. Um bom exemplo do que seria a educação nos finais do século XVII é visível em Antónia Margarida de Castelo Branco, *Autobiografia* (1625-1717), 1984, pp.67-69 e 71. Cf. Ferreira, António Gomes, *Uma perspectiva sobre a educação da criança nos finais de Seiscentos*, in *I Encontro de história da educação em Portugal*, Lisboa, 1988, pp. 65-73.

(25) *Devoção das mulheres da moda na igreja e o modo com que nunca ouvem a missa*, 1774, pp. 6 e 7.

(26) *A grande bulha e desordem que teve a mulher com o marido pela não deixar hir ver os cavalinhos*, 1791, p. 9.

(27) *A grande dezordem que teve o marido com a mulher por não querer que trouxesse o tuptete à marrafe*, 1791, pp. 11 e 12.

(28) Azvedo, Luis, *Loucuras da moda*, 1774, pp. 23 a 24.

(29) Havia mesmo quem visse inconvenientes no olhar das jovens através das janclas. A respeito deste assunto é ver as *Regras para a christã educação dos meninos*, 1783, p. 304 e *Os desgostos que teve uma serva em Lisboa por amor do seu amante*, 1789, p. 5.

(30) Melo, Francisco Manuel de, *Carta de guia de casados*, 1651; Andrade, Diogo Palva, *Casamento perfeito (...)*, 1630; Barros, João de, *Espelho de Casados*, 1540.

(31) Melo, Francisco Manuel de, *Carta de guia de casados*, 1965, pp. 38 e 39.

em meados do século XVII, achava que o amor que se tinha produzido no desejo do apetite, levando a amar não se sabendo o quê, nem porque se amava, era mais causa de empecilhos do que de proveito; no mesmo século, Diogo de Paiva Andrade⁽³²⁾ havia afirmado que o demasiado amor entre casados podia levar ao pecado e ao mau governo da família. Desejável era que não houvesse desigualdade no sangue, nas idades e na fazenda⁽³³⁾. Tudo o que viesse depois era juntar o agradável ao útil. Podia até acontecer que, com o tempo, os esposos se afeiçoassem. O autor da *Escola Moral* queria que o interessado em assumir os compromissos do matrimónio indagasse detalhadamente acerca da honestidade, idade, saber, formosura, traje, ocupação, qualidade e limpeza de sangue da possível esposa. Contudo, o saber devia ser tão só o suficiente para perceber a malícia dos criados e nunca para se impor à prudência dos homens e a formosura devia consistir apenas em não ser feia, "porque - como sugestivamente argumentava - a mulher fermosa he emprego dos cuidados de muitos, e alvo, a que muitos dirigem seus tiros"⁽³⁴⁾. O amor não aparecia, como condição importante e natural do casamento deste época. Como já notou Flandrin, são raros os encontros entre os vocábulos amor e casamento, ainda que se tenham multiplicado ao longo do século XVIII. Por outro lado, embora a noção de amor conjugal fosse conhecida antes de Setecentos, tal sentimento não parece ter interessado os moralistas católicos até início do último terço do século⁽³⁵⁾.

Como o casamento era um negócio no qual prevaleciam os interesses das famílias e que tinha em vista o aumento ou a manutenção do prestígio familiar, não se podia permitir que o amor invadisse o coração dos filhos segundos e com isso enfraquecesse a riqueza dos primogénitos⁽³⁶⁾. Para Diogo Camacho Aboym é absolutamente natural que um pai de famílias prudente não quisesse casar muitos filhos porque sendo o património "o sangue com que se conserva a nobreza, e duração da família, dividindo-se em muitas partes a fazenda he força que fiquem todos com pouca, e assim como não pôde viver muito um corpo com pouco sangue, assim também não pôde durar muito a Nobreza de uma família com pouca fazenda"⁽³⁷⁾. Mais uma vez, o potencial relacionamento afectivo tinha de se

(32) Andrade, Diogo Paiva, *Casamento Perfeito* [...], 1726, pp. 34 e 35.

(33) Melo, Francisco Manuel de, *ob. cit.*, 1965, pp. 31 e 32. Idêntica opinião tinha partilhado Diogo de Paiva Andrade na obra já citada.

(34) Aboym, Diogo Guerreiro Camacho de, *ob. cit.*, pp. 38 - 46.

(35) Flandrin, Jean-Louis, *Le sexe et l'Occident. Évolution des attitudes et des comportements*, Paris, 1981, pp. 84-87.

(36) Os não primogénitos viam-se quase obrigados a entrarem para a Igreja ou para as ordens monásticas. Sobre este assunto veja-se "Descrição da cidade de Lisboa" in *O Portugal de D. João V visto por três forasteiros*, 1983, pp. 66 e 67 e Mattias Aires, *Reflexões sobre a vaidade dos homens e carta sobre a fortuna*, 1980, pp. 101 - 104.

(37) Aboym, Diogo Guerreiro Camacho de, *ob. cit.*, p. 76.

submeter a uma realidade social mais poderosa: a honra da família, que aqui se ligava à preservação patrimonial.

O equilíbrio de um casal unido pela conveniência de uma terceira entidade teria, quase forçosamente, de assentar numa relação de autoridade-obediência, que os teólogos e moralistas não se cansavam de replisar. No entanto, essa relação devia processar-se dentro de justos limites. Se a esposa tinha a obrigação de reconhecer a superioridade e a autoridade do marido, a este cabia o dever de "carinhosamente agazalhar no coração" a sua consorte⁽³⁸⁾. Conviria, inclusive, tratá-la "honradamente, e com agrado, sem nunca a desprezar, aborrecer, ou affrontar", para que todos os da casa não viessem a desrespeitá-la⁽³⁹⁾. Mesmo quando fosse preciso afirmar a autoridade marital, tal dever-se-ia realizar sem violência e castigo corpóreo⁽⁴⁰⁾ mas tão só com a firmeza necessária à preservação da honra familiar.

Todavia, esta atitude amenizante da ideologia logo se desfazia quando determinava que no sofrimento mútuo dos cônjuges a maior parte devia caber à mulher. Francisco Manuel de Melo era bem explícito quanto a isto: "sofra o marido à mulher tudo, senão ofensa, e a mulher ao marido ofensas, e tudo"⁽⁴¹⁾. O autor da *Política moral e civil*, por sua vez lembrava um rifão popular entre as mulheres, que dizia "duro com duro não faz muro", para concluir que: "Hum dos dous ha de ceder; e manda a razão, que sejam ellas"⁽⁴²⁾. O ideal, no entanto, era que nunca se chegasse a tais extremos e que o marido agisse como se representava num folheto de cordel, significativamente intitulado *Modo de emendar a dezordem da mulher com o marido, pela não deixar jogar o Entrudo*, na qual o cônjuge masculino a determinada altura afirmava: "... a honra he a jóia mais sublime, e precioza, o mínimo toque a danefica, e quebra, eu em quanto puder a conservarei, evitando o lubibrio, e o escarneo, os meus dias, vivendo assim serão gloriozos; os pordentes me louvarão, e se os simples, necios e insensatos de mim formarem queixa, delles me rírei, pois dezempenhando o caracter de honrado, nada tenho que temer; minha Esposa, minha consorte, eu vos amo com hum puro, e casto amor, todo o que for a bem do vosso, e meu credito, prometo não embarçarvo-lo, mas en tudo o que vir semacula, não voloconsentírei, esta a demonstração he nascida de hum

(38) *Quanto soffre quem se caza e o remedio para não soffrer*, 1792, p.7.

(39) *Relação dos remédios uteis, e proveitosos para os que forem mal cazados, e quizerem aproveitar-se dos conselhos que se lhe propõem (...)*, 1764, p. 6.

(40) Melo, Francisco Manuel, ob. cit., p. 41; *O Damno da mulher appetitoza e o rigor do homem paciente*, s.d., p.3.

(41) Melo, Francisco Manuel, ob. cit., p. 41. Idêntica opinião se podia colher no século XVIII em *Passatempo dramático em que se mostra o valor de hum bom conceito, para a emenda de huma vida desordenada*, 1775, p. 4.

(42) Castro, Damião Antônio Lemos Faria, ob. cit., p. 192.

coração fiel honrado, e amorozo, e não querendo ademetilha, eu mando, posso, não quero, e devo ser obedecido"⁽⁴³⁾.

A fundamental obrigação do marido era trabalhar no sentido de manter o prestígio social da família. Para isso, devia gerir a casa de acordo com as suas possibilidades económicas, evitando desperdícios, deixando que a esposa olhasse pelo bom andamento das tarefas domésticas mas exercendo sempre alguma vigilância sobre ela de modo a lembrar-lhe a quem estava sujeita⁽⁴⁴⁾. De forma clara e sintética, como convinha a quem se dirigia a um público não muito versado nas letras, um simples folheto de cordel, que pelo conjunto das suas observações só impropriamente pode ser acusado de retrógrado ou até conservador, exprimia exactamente como o marido devia deixar a condução dos assuntos domésticos à esposa:

"Deixa-lhe governar a sua casa, e mandar nella o que lhe for necessario, sem contradizer-lhe nada em publico, nem intormetter-se no que lhe for preciso governar portas a dentro, ainda que he bem que saibas tudo; porém de sorte, que não se saiba que o sabes; fazo o que faz a alma com o corpo; e pois es alma da tua casa, traça o governo della com tanta discrição, que tudo passe por teu bom juizo, e nada por tuas mãos, senão pelas de tua mulher; e fia della todas as cousas de casa, que esta he sua jurisdicção, e desperdiçará menos, e cuidará mais de tudo, estando a seu cargo"⁽⁴⁵⁾.

À mulher estavam destinadas aquilo que se considerava por actividades inferiores: o arranjo e o governo doméstico, que incluía o acorrer às vontades do marido e o cuidado na criação e na educação dos filhos⁽⁴⁶⁾. Na formação destes e em especial na das raparigas devia uma esposa empregar grande parte do seu esforço. Ela era a primeira pessoa a quem a sociedade responsabilizava pelas boas ou más atitudes dos filhos.

No fundo, dentro da célula conjugal, destinava-se à mulher o papel de mediadora. Era ela que devia assegurar a ligação entre a produção e o consumo, entre o dono e os criados, entre uma geração e a outra, entre o pai e os filhos.

(43) *Modo de emendar a dezordem da mulher com o marido, pela não deitar jogar o entrudo (...)*, s.d., p.9.

(44) Muitas obras da literatura de cordel continuaram a insistir neste aspecto já sistematizado pelos moralistas de que nos temos servido. Vejam-se, como exemplo e entre outros, os seguintes textos: *O divertimento das noites de Inverno*, 1789, p.1; *Escola de casados*, 1781, pp. 3, 4 e 6; *Quanto soffre quem se caza e o remedio para não soffrer*, 1792; *A dezordem dos noivos de oito dias*, 1791, pp. 8-16.

(45) *Relação dos remédios uteis, e proveitosos para os que forem mal cazados e quizerem aproveitar-se dos conselhos que se lhe propõem (...)*, 1764, pp. 6 - 7.

(46) Tal situação passava ao longo de várias obras de cordel. Vejam-se, por exemplo, as seguintes: *A grande bulha e a dezordem que teve a mulher com o marido pela não deitar hir ver os cavalinhos*, 1791, p. 12; *A grande contenda que teve a mulher com o marido pella não deixar hir ver as barbas do cacho d'uvras ou o fruto do bom concelho*, 1792, p. 16; *O castigo que deo o marido à mulher cazamenteira pela dezordem de sua familia (...)*, 1789, p. 7; Silva, Nicolau Luís, *Os maridos parallas e as mulheres saçazes*, 1788, p. 4.

entre os princípios sócio-educativos e a formação das crianças. No entanto, essa função de mediação quase se esgotava, de acordo com a fundamentação ideológica, na transmissão e na observância de valores e determinações superiores, pois, só assim a família podia, com eficácia, formar o indivíduo auto-disciplinado, obediente e virtuoso que a sociedade cada vez mais desejava. Como já evidenciou Yves Castan, estamos perante indicações que nos colocam em face dessa organização das vidas privadas que permite ao estado reconhecê-las e encorajá-las⁽⁴⁷⁾. A honra encarrega-se de estabelecer a ligação entre o privado e o público. As famílias honradas constituirão os sólidos alicerces do Estado. Aos pais caberá assegurar que não se deixe manchar a honra familiar.

[47] Castan, Yves, Política e vida privada, In Ariès, Philippe e Duby, Georges (Dir.), *História da vida privada. Do Renascimento ao Século das Luzes*, Vol.3, Porto, 1990, p. 64.